

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Eletrodomésticos de uso comum

1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos de uso comum relacionados abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo.

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	Bebedouro de água tipo garrafão	8	402920
2	Cafeteira elétrica tipo doméstica	21	463063
3	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	8	395581
4	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	3	230332
5	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 40l	2	258143
6	Depurador de ar para cozinha	1	215604
7	Fogão residencial	3	425200
8	Forno micro-ondas	23	354973
9	Refrigerador tipo residencial	6	230101
10	Ventilador de coluna	28	440792

2. Da justificativa

2.1. A presente contratação visa a atender demandas por bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no SIPOG após levantamento de necessidades para a proposta orçamentária ordinária a ser executada em 2022 (PAD nº 3567/2021).

2.2. O Documento oficial de demanda e o Estudo técnico preliminar que deram origem ao presente Termo de Referência integram o PAD nº 1256/2022 e respondem igualmente à necessidade de implementação de ações que buscam:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando à economia de escala e à diminuição de custos;
- Prover as diversas unidades do TRE com equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

3. Da Sustentabilidade:

Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará para o sexênio 2021-2026 e às orientações do Guia Nacional de Sustentabilidade da AGU, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo de referência e conforme a disponibilidade do mercado.

4. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, somente para os itens 2, 8 e 10 as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 25% do quantitativo total previsto para cada item.

A exigência acima, restrita aos itens enumerados, considera a variação de valores e quantidades entre os itens a serem licitados e busca aliar a ampliação da competitividade com algum grau de confiança de que a empresa contratada será capaz de fornecer os bens adquiridos.

5. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- Na fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.
- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

6. Critério de escolha do preço vencedor

6.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada pelos licitantes é de 100% (cem por cento) de cada item.

6.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

7. Da entrega

7.1 A **entrega** deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

7.2 O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes no prédio da nova sede situado na rua Paulo Faustino esquina com a rua Deoplisto Feitosa, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE.

7.3 As datas e horários da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail (sepat@tre-ce.jus.br) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1 dia de antecedência.

7.4 O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

7.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

7.6 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

8. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou a documentação aprovada, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

9. Das obrigações da CONTRATADA

- 9.1 **Indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.
- 9.2 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.
- 9.3 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 7.3 e 7.1**, respectivamente;
- 9.4 Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 7.6**.
- 9.5 Providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação e-mail.
- 9.6 Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

10. Das obrigações da CONTRATANTE

- 10.1 Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 10.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 10.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 10.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 10.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

11. Do pagamento

- 11.1 Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. Das sanções administrativas

- 12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. Da Gestão do contrato

13.2. Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

13.3. O contrato terá vigência até 31/12/2022 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 28 de março de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Vitor Machado Barroso
Integrante demandante

Marcus Vinicius Viana de Oliveira
Integrante demandante substituto

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Vitor Machado Barroso
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo

Especificação dos Materiais

Item	Material	Qtde.	CATMAT
------	----------	-------	--------

1	Bebedouro de água tipo garrafão Bebedouro de água tipo coluna para garrafão de 20L. • Reservatório de água em plástico atóxico, com separador de água natural e água gelada. • Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros. • Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, ambas desmontáveis para permitir a limpeza e substituição. • Gabinete em aço inoxidável. • Tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade. • Conexões hidráulicas internas em material atóxico. • Termostato fixo com regulação externa de temperatura. • Sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente. • Sistema com compressor de baixo consumo de energia e silencioso. • Capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/hora; • Voltagem de 220V. • O aparelho deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16236:2013 comprovada por selo do INMETRO ou certificação por entidade acreditada. • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão. • Garantia mínima de fábrica de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marca de referência: Libell ou similar  Imagem meramente ilustrativa	8	402920
2	Cafeteira elétrica tipo doméstica Cafeteira elétrica de uso doméstico com jarra em aço inox ou escovado. • Sistema de desligamento automático quando o café está pronto. • Base antiderrapante para prevenção de acidentes. • Reservatório d'água com indicador de quantidade. • Capacidade do reservatório de água entre de 1,5 e 2 litros. • Potência: entre 700 e 1000W, tensão de 220V, 60Hz. • Manual de instruções em português. • Garantia mínima de fábrica de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marcas de referência: Philips, Wallita, Arno ou similar.  Imagem meramente ilustrativa	21	463063
3	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5 litros Cafeteira cilíndrica de 5 litros em aço inox.	8	395581

	• Termostato regulável; • Tensão de 220V monofásica. • Acompanhada de tampa, saco coador e aro coador. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marca: Monarcha ou similar  Imagem meramente ilustrativa		
4	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10 litros Cafeteira cilíndrica de 10 litros em aço inox. • Termostato regulável; • Tensão de 220V monofásica. • Acompanhada de tampa, saco coador e aro coador. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marca: Monarcha ou simila  Imagem meramente ilustrativa	3	230332
5	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 40 litros Cafeteira cilíndrica de 40 litros em aço inox. • Termostato regulável; • Tensão de 220V monofásica. • Acompanhada de tampa, saco coador e aro coador. • Garantia mínima de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marca: Monarcha ou similar  Imagem meramente ilustrativa	2	258143

6	Depurador de ar de cozinha Depurador de ar de cozinha para fogão de 4 bocas. • Funções depuração e exaustão. • Filtro de carvão ativado. • 3 velocidades. • 220V. Potência em torno de 150W. • Garantia de 1 ano. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.  Imagem meramente ilustrativa	1	215604
7	Fogão residencial Fogão residencial de 04 bocas. • Cor predominante branca, • Alimentação a gás GLP, com acendimento automático. • Forno autolimpante com capacidade aproximada para 50 litros; • Porta com trava de segurança; • Válvula de segurança e luz interna. • Mesa selada em aço inox e tampa. • Pés niveladores reguláveis. • Voltagem de 220 volts. • Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto ou em sua embalagem - Selo Procel categoria "A". • Manual de instruções em português. • O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. • Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.  Imagem meramente ilustrativa	3	425200
8	Forno micro-ondas Forno de micro-ondas de uso residencial • Capacidade para 30 litros; • Cor branca ou inox. • Pannel digital. Mínimo 10 níveis de potência. • Função descongelamento, relógio, timer, trava de segurança. • Potência entre 700 e 1200W. Tensão: 220V, 60 Hz. • Manual de instruções em português. • Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto ou em sua embalagem - Selo Procel categoria "A". • O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. • Garantia mínima de fábrica de 1 ano.	23	354973

	Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marcas de referência: Eletrolux, Consul, Brastemp ou similar  Imagem meramente ilustrativa		
9	Refrigerador tipo residencial Geladeira residencial com capacidade total entre 230 e 250L na cor branca. - Degelo sem precisar desligar o equipamento, - Controle de temperatura, - Gaveta extrafria, - Porta-latas, - Prateleiras removíveis com altura regulável, - Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, - Tensão de 220V, 60Hz, - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto ou em sua embalagem - Selo Procel categoria "A". - Manual de instruções em português. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. - Garantia mínima de fábrica de 1 ano. - Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marca de referência: Eletrolux ou similar  Imagem meramente ilustrativa	6	230101
10	Ventilador ar de coluna Ventilador de ar de coluna. 6 pás de 40cm de diâmetro; 3 velocidades (baixa, média e alta). - Potência entre 95W e 130W. Tensão de 220V. - Funcionamento silencioso. - Dispositivo automático de oscilação horizontal e sistema robustos de regulação de inclinação vertical. - Estrutura e base do ventilador que garanta estabilidade ao funcionar. - Fácil montagem e desmontagem para limpeza das grades e hélice, bem como para rearmazenamento. - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto e/ou em sua embalagem - Selo Procel categoria "A" - O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão. - Garantia mínima de fábrica de 1 ano. - Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE; Forma de análise técnica da proposta: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante. Marcas de referência Mallory, Arno ou similar	28	440792

	 Imagem meramente ilustrativa		
--	---	--	--

Obs. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.